

ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N° 20/2016 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A BANDEIRANTES EXIBIDORA DE CARTAZES ALAGOANA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra—Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante, denominada simplesmente CASAL e a FIRMA BANDEIRANTES EXIBIDORA DE CARTAZES ALAGOANA LTDA -EPP, estabelecida na Rua Luiz Rizzo, nº110, pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.738.483/00001-00, doravante, denominada simplesmente COMODATÁRIA, neste ato, representada por seu Sócio LAURINALDO PATRÍCIO DE FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.713.594-04, residente e domiciliado nessa capital, tendo em vista o que consta no processo nº 933/2017 — CASAL, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

- 1 CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2017 até 10 de maio de 2018.
- **1.1** Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.
- <u>2 CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 10 de moio de 2017

TESTEMUNHAS:

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente/CASAL

ORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

LAURINALDO PATRÍCIO DE FRANÇA

COMODATÁRIA

Mariana Meridonça Cost Adv. OAB/AL - 10.753 ASJUR/CASAI



ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I PLANILHA DAS ÁREAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 20/2016

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
RUA HUMBERTO MENDES (POÇO)	02
LADEIRA DO BRITO (CENTRO)	02
RUA VIRGÍLIO DE CAMPOS (FAROL)	02
CACHOEIRA DO MEIRIM (PRATAGY)	02
CHÃ DE BEBEDOURO	01
TOTAL	09

Jos. l. / -